



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

CNPJ 75.845.503/0001-67

Fone / PBX (43) 3675-8000

ESTADO DO PARANÁ

Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2024.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, inclusive sobre os subsídios dos agentes políticos

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos do Município no percentual de **5,00%(Cinco por cento)**, com efeitos financeiros a **partir de 1.º de Janeiro de 2024.**

**Parágrafo único.** Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, o reajuste salarial previsto neste artigo não se aplica aos servidores públicos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2.º** O percentual de que dispõe o art. 1.º aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão e aos subsídios dos agentes políticos.

**Art. 3.º** As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário do Sul, em 19 de

MELQUIADES TAVIAN  
JUNIOR:03352341940

Assinado de forma digital por MELQUIADES  
TAVIAN JUNIOR:03352341940  
Dados: 2024.01.19 14:59:39 -03'00'

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

CNPJ 75.845.503/0001-67

Fone / PBX (43) 3675-8000

ESTADO DO PARANÁ

Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº. 001/2024 que visa assegurar a justa reposição salarial aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como aos ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, incluindo os subsídios dos agentes políticos. A necessidade de tal medida é respaldada pela análise cuidadosa do cenário econômico e das condições de trabalho dos servidores, considerando os impactos inflacionários e a importância da manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

A Administração Pública deve manter um compromisso contínuo com a valorização dos seus servidores, reconhecendo o papel fundamental desempenhado por estes na prestação de serviços essenciais à sociedade. A reposição salarial é um instrumento crucial para preservar a dignidade e a motivação dos servidores, garantindo que seus vencimentos não se deterioreem frente à realidade econômica vigente.

A reposição salarial não se trata apenas de uma medida de equidade, mas também de justiça social. Ao garantir que os servidores públicos recebam reajustes condizentes com a inflação, estamos promovendo um ambiente de trabalho mais estável e incentivando o comprometimento e a excelência no serviço público.

A eficiência na prestação de serviços à população está diretamente relacionada ao bem-estar e à estabilidade dos servidores. A reposição salarial é, portanto, uma ferramenta essencial para preservar a qualidade dos serviços públicos, evitando a desmotivação e o desgaste profissional que podem comprometer a eficácia e efetividade do serviço público.

Reconhecemos a importância da responsabilidade fiscal e a necessidade de equilíbrio nas contas públicas. Este Projeto de Lei, contudo, está alinhado com as previsões orçamentárias, sendo fundamentado em estudos que demonstram a viabilidade financeira da reposição salarial proposta.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa a promoção da valorização do servidor público, a justiça social e a manutenção da eficiência do serviço público em nosso Município.

Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário do Sul, em 19 de

MELQUIADES TAVIAN

JUNIOR:03352341940

Assinado de forma digital por MELQUIADES  
TAVIAN JUNIOR:03352341940  
Dados: 2024.01.19 15:00:00 -03'00'

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

**Prefeito Municipal**